



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Endereço completo órgão, Av. Brasil 4365 - Bairro Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900

Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

Processo nº 25387.001203/2021-90

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 72/2022, QUE FAZEM ENTRE
SI A FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM
FÁRMACOS E A EMPRESA DELPHI FRETES
INTERNACIONAIS EIRELI**

A Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), por intermédio do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos), com sede na Av. Comandante Guarany nº 447- Curicica - Jacarepaguá, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0049-80, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Jorge Souza Mendonça, portador da Carteira de Identidade nº 07291338-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 011.362.417-44, encontrado na Av. Comandante Guarany, nº 447, Curicica, Jacarepaguá, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 760/2017-PR e Portaria nº 201/2017, expedidas pela Sra. Presidente da FIOCRUZ, bem como a Portaria 1.971/2017, expedida pelo Sr. Ministro da Saúde, doravante designada CONTRATANTE, e a **DELPHI FRETES INTERNACIONAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 24.768.036/0001-88, sediada na Rua Rosário, nº 260, sala 91, Vila Camargos, Guarulhos-SP, CEP: 07.111-080, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Fábio Rodrigo Borborema, empresário, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº.40.776.012-x, expedido pelo SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº.230.246.348-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 25387.001203/2021-90 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 78/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de cargas, especializada em transportes internacionais, aéreo e marítimo, desembaraço aduaneiro de equipamentos, partes e peças sobressalentes, medicamentos, matérias primas, reagentes químicos, materiais perecíveis, entre outros, além de seguro de carga e transporte interno, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura pela Contratante – ato contínuo à assinatura da Contratada – em virtude da adoção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/FIOCRUZ), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação é de aproximadamente R\$1.709.666,66 (um milhão, setecentos e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$20.516.000,00 (vinte milhões, quinhentos e dezesseis mil reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254446

Fonte: 6153000000

Programa de Trabalho: 204543

Elemento de Despesa: 30.90.39

PI:A1FAR

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Os preços referentes ao transporte rodoviário inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2 Após o interregno de um ano, e desde que previamente solicitado pela CONTRATADA – pedido expresso deverá ser apresentado em data anterior à prorrogação de vigência anual ou ao período a que se referir o reajuste (contratos por escopo com vigência inicial superior a um ano), sob pena de abdicação tácita – os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data

fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

6.9 É vedada a indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos às despesas em moeda estrangeira dos fretes internacionais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do

Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro- Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de janeiro, 21 de setembro de 2022.

PELA FIOCRUZ:

JORGE SOUZA MENDONÇA
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS
DIRETOR

PELA CONTRATADA:

FÁBIO RODRIGO BORBOREMA
DELPHI FRETES INTERNACIONAIS EIRELI.
SÓCIO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Rodrigo Borborema**, CPF: **230.246.348-00**,



IDENTIDADE: 40776012 SSP/SP, em 21/09/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Souza Mendonca, Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)**, em 21/09/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2069521** e o código CRC **AC75F82D**.

Referência: Processo nº 25387.001203/2021-90

SEI nº 2069521

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022 - UASG 254447

Nº Processo: 25384000693202218 . Objeto: Aquisição de equipamento de ultrassom marca GE modelo VOLUSON E10 para o Serviço de Medicina Fetal. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Trata-se de aquisição onde a disputa é inviável, em razão da natureza específica do negócio, representante exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 20/09/2022. ANGELICA BOTTINO RIBEIRO ROCHA. Administradora do Iff. Ratificação em 20/09/2022. LIVIA ALMEIDA DE MENEZES. Diretora Substituta. Valor Global: R\$ 555.000,00. CNPJ CONTRATADA : 00.029.372/0002-21 GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARE.

(SIDE - 21/09/2022) 254447-25201-2022NE000264

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 - UASG 254447

Nº Processo: 25384000818202218. Objeto: Aquisição de KIT P/ GASTROSTOMIA.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 22/09/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Rui Barbosa, 716 - Flamengo, Flamengo - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254447-5-00054-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/10/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CLAUDIA MARIA MARTINS DUARTE
Pregoeira

(SIASGnet - 21/09/2022) 254447-25201-2022NE000264

INSTITUTO OSWALDO CRUZ
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços 139/2022: Objeto: Materiais de laboratórios e químico da marca Merck e Millipore; CNPJ: 00.398.022/0002-32; Itens: 1, 2, 3, 6, 7, 22, 23, 30, 31 e 35; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP 11/2022-IOC; Processo: 25030.000109/2022-34; Data de Assinatura: 21/09/2022. Valor R\$ 34.171,00.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2022 - UASG 254446

Nº Processo: 25387.001203/2021-90. Pregão Nº 78/2022. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS. Contratado: 24.768.036/0001-88 - DELPHI FRETES INTERNACIONAIS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de cargas, especializada em transportes internacionais, aéreo e marítimo, desembaraço aduaneiro de equipamentos, partes e peças sobressalentes, medicamentos, matérias primas, reagentes químicos, materiais perecíveis, entre outros, além de seguro de carga e transporte interno. Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/09/2022 a 21/09/2023. Valor Total: R\$ 20.516.000,00. Data de Assinatura: 21/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/09/2022).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 254446

Número do Contrato: 22/2020. Nº Processo: 25387.000077/2020-75. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS. Contratado: 03.928.294/0001-04 - ITF CHEMICAL LTDA. Objeto: Reajuste do preço do contrato nº 22/2020, para a parcela remanescente do objeto (ifa cloridrato de sevelâmer).. Vigência: 29/05/2020 a 26/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 36.494.341,87. Data de Assinatura: 21/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/09/2022).

SERVIÇO DE COMPRAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2022

O Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos/FIOCRUZ, no uso de suas atribuições, convoca empresas interessadas na apresentação de propostas para compor pesquisa de mercado, instruindo os autos do Processo nº 25387.000741/2022-48, que trata de procedimento licitatório, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de praziquantel micronizado do fabricante: Yixing Xingyu Medicine Chemicals.

O prazo para apresentação da proposta encerrará no dia 28/09/2022.

A especificação necessária para elaboração da proposta deverá ser solicitada por meio do endereço eletrônico: claudia.irmes@fiocruz.br.

BRUNA PAIVA DOS SANTOS RIBEIRO
Departamento de Administração

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2022

O Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos/FIOCRUZ, no uso de suas atribuições, convoca empresas interessadas na apresentação de propostas para compor pesquisa de mercado, instruindo os autos do Processo nº 25387.000742/2022-92, que trata de procedimento licitatório, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Cloroquina, difosfato da marca: IPCA LABORATORIES LIMITED.

O prazo para apresentação da proposta encerrará no dia 28/09/2022.

A especificação necessária para elaboração da proposta deverá ser solicitada por meio do endereço eletrônico: claudia.irmes@fiocruz.br.

BRUNA PAIVA DOS SANTOS RIBEIRO
Departamento de Administração

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 534/2022 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.001537/2022-54. Dispensa Nº 534/2022. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 06.880.842/0001-61 - LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS E LABORAT. Objeto: Aquisição de padrão usp. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 21/09/2022 a 19/01/2023. Valor Total: R\$ 33.480,00. Data de Assinatura: 21/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/09/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 534/2022 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.001537/2022-54. Dispensa Nº 534/2022. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 06.880.842/0001-61 - LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS E LABORAT. Objeto: Aquisição de padrão usp. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 21/09/2022 a 19/01/2023. Valor Total: R\$ 33.480,00. Data de Assinatura: 21/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/09/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 520/2022 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.001572/2022-73. Dispensa Nº 196/2022. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 82.637.109/0001-07 - ALL4LABELS GRAFICA DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de rótulos bopp. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 21/09/2022 a 20/12/2022. Valor Total: R\$ 5.944,85. Data de Assinatura: 21/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/09/2022).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 262/2022 - UASG 254445

Nº Processo: 25386001556202281 . Objeto: Aquisição por importação de itens diversos da marca Nalge Nunc International Total de Itens Licitados: 00009. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Apenas os itens mencionados atendem às necessidades da unidade Declaração de Inexigibilidade em 21/09/2022. ROSANE CUBER GUIMARAES. Vice-diretora de Qualidade. Ratificação em 21/09/2022. MAURICIO ZUMA MEDEIROS. Diretor. Valor Global: R\$ 1.784.591,21. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro NALGE NUNC INTERNATIONAL.

(SIDE - 21/09/2022) 254445-25201-2021NE000101

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO Nº 291/2022

Comunicamos o cancelamento do aviso de revogação e a manutenção da suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 06/09/2022 .Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de calibração em fotômetros do fabricante Air Techniques International (ATI)

FLAVIO ISIDORO DA SILVA
Gerente de Logística

(SIDE - 21/09/2022) 254445-25201-2022NE800904

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 318/2022

O Pregoeiro no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria 047/2022 DIBIO vem divulgar o resultado do pregão eletrônico 318/2022. Foi vencedor dos itens 2e 3 a licitante RLR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, no valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais).O item 1 a licitante LOBOV CIENTIFICA, IMPORTACAO, EXP ORTACAO, COM DE EQUIP PARA LABORATO, no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).O v alor total da licitação foi de R\$ 178.0000,00 (Cento e setenta e oito mil reais).

FLAVIO ISIDORO DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 21/09/2022) 254445-25201-2022NE800040

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2022 - UASG 254445

Nº Processo: 25386000814202210. Objeto: Aquisição de cadeiras de escritório. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 22/09/2022 das 08h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365, Manginhos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254445-5-00317-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

FLAVIO ISIDORO DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 20/09/2022) 254445-25201-2022NE999999

Ministério do Trabalho e Previdência

SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA NOTIFICA o Centro de Atendimento ao Trabalhador - Ceat, CNPJ nº 06.209.497/0001-39, por meio do seu representante, que teve o objeto (OFÍCIO SEI Nº 32142/2022/MTP - processo SEI nº 19955.102246/2022-88) devolvido ao remetente, para dar ciência do contido no OFÍCIO 34534/2022-TCU/Seprac, de 29/8/2022 referente ao Acórdão 8648/2021-TCU-Segunda Câmara, Relator Ministro Aroldo Cedraz, solicitou a inclusão de nome de responsável condenado pelo Tribunal de Contas da União - TCU no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (Cadin). Aos legitimados, será assegurada vistas dos autos do processo, por meio do telefone (61) 2031-6814 ou pelo endereço de e-mail: dpc@mte.gov.br.

MONIQUE MERCANTE MOURA
Diretora de Prestação de Contas da DPC/SGC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA NOTIFICA o Instituto Treinar de Educação e Tecnologia, CNPJ nº 02.161.201/0001-04, na pessoa do seu representante legal, para informar a necessidade do encaminhamento da documentação comprobatória referente à execução física e financeira relativa do PNPE nº 46069.003026/2006-10 - SIAFI 577606, processo n. 19958.101017/2022-16, conforme informado pelo OFÍCIO SEI Nº 32233/2022/MTP. Aos legitimados, será assegurada vistas dos autos do processo, por meio do telefone (61) 2031-6814 ou pelo endereço de e-mail: dpc@mte.gov.br.

MONIQUE MERCANTE MOURA
Diretora de Prestação de Contas da DPC/SGC

